

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEC - UDFACIL UDFACIL 18/121.566-7	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200858997	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: <u>LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP CE2201800084670
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 002	CÓDIGO DO EVENTO 	QTDE 	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
		051	1	ALTERACAO
		2244	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
				ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EUSEBIO Local 17 Agosto 2018 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <u>Moacyr Augusto da Silva Pereira</u> Assinatura: <u>Moacyr Augusto da Silva Pereira</u> Telefone de Contato: <u>3283-1857</u>				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM		☐ SIM		Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data ____ Responsável
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR				
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
		Maria José Cysne Linhares Supervisora de Núcleo ____/____/____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data		____ Vogal	____ Vogal	____ Vogal
Presidente da ____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

1

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio – Ce.

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONF.LEI Nº 10.406/2002

Pelo presente instrumento particular de **aditivo ao contrato social consolidado**, o sr. **MARK AUGUSTO LARA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, geólogo, natural do Alto Paraguai-MT., nascido em 06.06.1980, portador do C.P.F. nº 213.085.088-08, Cédula de Identidade nº 30.220.211-0-SSP-SP. e Registro no CREA-Ce. nº 40.528-D., e **CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Guapé-MG., nascida em 06.07.1957, portadora do CPF nº 205.232.891-20 e C. de Identidade nº 8722678-9-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados nesta capital a rua Raimundo Gomes de Holanda nº 244 – casa 48, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-550,, únicos sócios da “**sociedade empresária limitada**” de direito privado, sob tipo de como dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de “**LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**”, estabelecida a rua Antonio Sá e Silva nº 1404, bairro Tamatanduba, CEP 61.760-000 no Eusébio-Ce., devidamente inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, arquivada na JUCEC-Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23200.858.997 de 22.05.2000, resolvem reformular o seu contrato social, devidamente adaptado ao novo Código Civil, com os dispositivos da Lei nº 10.406/2002 de 10.01.2002, já e os fazem conforme cláusulas e condições, que abaixo seguem,:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem os sócios de comum acordo, alterar o texto, modificar seus objetivos sociais conforme a seguir: 1) 38.11.4/00 – coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, – operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões - operação limpeza urbana, 2) 38.12.2/00 – coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários – depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos, 3) 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 - limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, – atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 43.11.8/01 – demolição de edifícios e outras estruturas, 7) – 43.11.8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno, 8) 43.12.6/00 – perfurações e sondagens, 9) 43.19.3/00 – serviços de preparação de terreno em geral, 10) 43.99.1/05 – perfuração e construção de poços de água, 11) 43.99.1/99 – outros serviços especializados para construção em geral, 12) 43.99.1/04 – locação de empilhadeiras, guas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil – locação de

Manuel
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

2

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio – Ce.

equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 13) 38.31.9/99 – recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 14) 38.32-7/00 – Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos, 15) 38.39-4/01 – Usinas de compostagem, 16) 77.39.0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 17) 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 18) 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 19) 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, 20) 43.13.4/00 – obras de terraplanagem, – terraplenagem em cortes e em aterros, podendo modificá-los em qualquer tempo, de acordo com a conveniência da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não modificadas neste instrumento e instrumentos anteriores continuam inalteradas e em plena vigor.

Resolvem demonstrar seu contrato social devidamente consolidado e expressamente aprovado, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.406/2002 de 10.01.2000 do Código civil e supletivamente, sem prejuízo de legislações supervenientes e que venha a tratar da matéria, nesse instrumento de aditivo e consolidação do nosso contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, geólogo, natural do Alto Paraguai-MT., nascido em 06.06.1980, portador do CPF nº 213.085.088-08, Cédula de Identidade nº 30.220.211-0-SSP-SP. e Registro no CREA-Ce. nº 40.528-D., e **CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Belo Guapé-MG., nascida em 06.07.1957, portadora do CPF nº 205.232.891-20 e C. de Identidade nº 8722678-9-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados nesta capital a rua Raimundo Gomes de Holanda nº 244 – casa 48. Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-550, únicos sócios da “sociedade empresária limitada” de direito privado, sob tipo de como dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de “**LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**”, estabelecida a rua Antonio Sá e Silva nº 1404, bairro Tamatanduba, CEP 61.760-000 no Eusébio-Ce., devidamente inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, arquivada na JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23200.858.997 de 22.05.2000, resolvem demonstrar o seu contrato social, devidamente adaptado ao novo Código Civil, com os dispositivos da Lei nº 10.406/2002 de 10.01.2002, já e os fazem conforme cláusulas e condições, que abaixo seguem,:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL – A pessoa Jurídica de Direito privado, constituída sob forma de “sociedade empresária limitada” de direito privado, conforme dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de “**LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

3

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio – Ce.

CONSERVAÇÃO LTDA-EPP., devidamente inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, arquivada na JUCEC-Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23200.858.997 de 22.05.2000.

Parágrafo único - A empresa utiliza para uso exclusivo do estabelecimento, o nome de fantasia **“LIMP-TUDO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO SEDE – A sede social da empresa, situa-se a rua Antonio Sá e Silva nº 1404, bairro Tamatanduba, CEP 61.760-000 no Eusébio-Ce.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo social, e atividade econômica: 1) 38.11.4/00 – coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, – operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões - operação limpeza urbana, 2) 38.12.2/00 – coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários – depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos, 3) 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 - limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, – atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 43.11.8/01 – demolição de edifícios e outras estruturas, 7) – 43.11.8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno, 8) 43.12.6/00 – perfurações e sondagens, 9) 43.19.3/00 – serviços de preparação de terreno em geral, 10) 43.99.1/05 – perfuração e construção de poços de água, 11) 43.99.1/99 – outros serviços especializados para construção em geral, 12) 43.99.1/04 – locação de empilhadeiras, guias (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil – locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 13) 38.31.9/99 – recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 14) 38.32-7/00 – Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos, 15) 38.39-4/01 – Usinas de compostagem, 16) 77.39.0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 17) 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 18) 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 19) 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, 20) 43.13.4/00 – obras de terraplanagem, – terraplanagem em cortes e em aterros, podendo modificá-los em qualquer tempo, de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

4

Rua Antonio Sá Silva nº 1404

Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000

NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000

CNPJ nº 03.825.354/0001-63

Eusébio – Ce.

acordo com a conveniência da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou sua totalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES – A sociedade poderá participar em outras empresas como acionista, quotista e/ou associada, quando de comum acordo com os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 22.05.2000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL – O capital social da sociedade é do valor de R\$.600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado, dividido em 600 (SEISCENTOS) quotas de capital, no valor nominal de R\$.1.000,00 (um mil reais) cada uma, distribuído conforme quadro abaixo:

QUADRO SOCIETÁRIO

Nome do sócio	Qte. quotas	%	Valor R\$
MARK AUGUSTO LARA PEREIRA	594	99	594.000,00
CELIA IMACULADA LARA PEREIRA	06	01	6.000,00
TOTAIS	600	100	600.000,00

Parágrafo primeiro – Conforme dispõe o Artigo nº 1.052/2002 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas de capital, e solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios, que representam a totalidade do capital social.

Parágrafo terceiro – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração, o uso da denominação social e a responsabilidade técnica da sociedade, serão exercidos pelo sócio **MARK AUGUSTO LARA PEREIRA**, com amplos poderes de Administrador, com atribuições de assinar documentos e resolver negócios da própria sociedade, praticando todos os atos e operações referentes ao objeto social da sociedade, e respondendo pela sociedade isoladamente, ativa e/ou passivamente, em juízo e/ou fora dele e perante a terceiros, solidária e qualquer repartição pública, ou a quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e para-estatais e tudo mais que se fizer relação com os objetivos da empresa, limitadamente pelo o excesso de mandato e pelos atos que praticar com violência da Lei e do presente contrato.

Parágrafo primeiro – O sócio administrador em nome da sociedade poderá abrir e movimentar contas bancárias por meio de cheques e/ou endossos de pagamentos, aceitar,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

5

Rua Antonio Sá Silva nº 1404

Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000

NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000

CNPJ nº 03.825.354/0001-63

Eusébio – Ce.

emitir e endossar títulos de crédito inclusive notas promissórias, letras de câmbios e duplicatas.

Parágrafo segundo – O administrador responde conjuntamente e/ou isoladamente perante a sociedade e a terceiros, prejudicados por culpa e desempenho de suas funções.

Parágrafo terceiro – A sociedade poderá nomear em seu nome, procuradores com outorga de poderes no âmbito de sua administração, especificando no instrumento de procuração, poderes e prazos de vigência do mandato.

Parágrafo quarto – Declaram os sócios e administrador, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES - É vedada aos sócios e administrador fazerem uso o nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer prestação de garantias título de favor de terceiros, em negócios estranhos ao objeto social da empresa, salvo se tiver anuência do(s) outro(s) sócio(s), ficando, caso aconteça, de responsabilidade do sócio infrator a responsabilidade sobre quaisquer atos oriundos desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social da empresa, obedecerá ao ano-calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e perdas apurados, desde que não se exclua nenhum dos sócios.

Parágrafo primeiro – Sempre que julgado conveniente pela sociedade, será levanta balanços/balancetes mensais ou noutros períodos, podendo haver distribuição antecipados de lucros, com base no resultado apurado nesses balanços/balancetes.

Parágrafo segundo – Nos 04 (quatro) primeiro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício, e designarão ou substituirão a administração da sociedade, por pessoas naturais não sócias, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RETIRADAS - Aos sócios e administrador da sociedade, poderão receber um valor fixado de comum acordo entre eles sócios, a título de pró-labore, no início de cada exercício social, obedecendo a legislação pertinente ao assunto em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO - No caso de falecimento até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

6

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio – Ce.

incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva das partes interessadas perante a sociedade.

Parágrafo primeiro – A retirada, morte, invalidez ou exclusão de sócio, não o exime ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até **02 (dois)** anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo segundo – Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, ou excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial, levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão, e será pago em até **12 (doze)** prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – Nos termos do disposto no **Artigo 1.076 – Incisos I e II da Lei nº 10.406/2002**, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade dos sócios que representem no mínimo **¾ (três quartos)** das quotas do capital da sociedade.

Parágrafo primeiro – No caso, de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do contrato social poderá ser realizada por sócios que representem mais de **50% (cinquenta por cento)** do capital social.

Parágrafo segundo – Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade será permitido ao sócio remanescente, admitir novo(s) sócio(s), para dar continuidade à mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, observando-se ao disposto neste contrato e as disposições legais aplicáveis e vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar, a qual título, suas quotas de capital, antes de ofertá-las ao outro sócio quotista, que terá a preferência para a aquisição das mesmas pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser efetuada por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialistas, indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, com aviso prévio de **30 (trinta)** dias, contendo todas as condições da oferta.

Parágrafo segundo – Decorrido **30 (trinta)** dias, e se algum dos quotistas não exercerem a opção a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, poderão e/ou serão oferecidas a terceiros.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

7

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio – Ce.

Parágrafo terceiro – Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ABERTURA DE FILIAIS – A sociedade possui filiais uma CNPJ nº 03.825.354/0003-25 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23900500033 de 17.10.2012, situada á rua Neuza Freitas de Sá nº 513, bairro Distrito Industrial do Jabuti, na cidade do Eusébio-Ce., CEP 61.760-000, com o capital no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) equivalente a 10 (dez) quotas do capital social no valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, objetivos sociais: 1) 38.11.4/00 – coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, – operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões - operação limpeza urbana, 2) 38.12.2/00 – coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, – gestão de aterros sanitários – depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos , 3) 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 – limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, – atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 38.22.0/00 – tratamento e disposição de resíduos perigosos, 7) 43.11.8/01 – demolição de edifícios e outras estruturas, 8) – 43.11.8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno, 9) 43.12.6/00 – perfurações e sondagens, 10) 43.19.3/00 – serviços de preparação de terreno em geral, 11) 43.99.1/05 – perfuração e construção de poços de água, 12) 43.99.1/99 – outros serviços especializados para construção em geral, 13) 43.99.1/04 – locação de empilhadeiras, guias (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil – locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 14) 37.01.1/00 - gestão de redes de esgoto, 15) 38.31.9/99 – recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 16) 38.32-7/00 – Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos, 17) 38.21-1/00 – Tratamento de resíduos

manuana
[assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

8

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio – Ce.

não-perigosos, 18) 38.39-4/01 – Usinas de compostagem, 19) 77.39.0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 20) 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 21) 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 22) 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, 23) 43.13.4/00 – obras de terraplanagem, – terraplenagem em cortes e em aterros, 24) 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, podendo modificá-los em qualquer tempo, de acordo com a conveniência da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou sua totalidade, e outra devidamente cadastrada no CNPJ nº 03.825.354/0004-06, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23900515464 de 28.05.2013, com escritório com setor de garagem e apoio aos serviços da sociedade e objetivos: 1) 38.11.4/00 – coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, – operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões - operação limpeza urbana, 2) 38.12.2/00 – coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários – depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos, 3) 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 - limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, – atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 38.22.0/00 – tratamento e disposição de resíduos perigosos, 7) 43.11.8/01 – demolição de edifícios e outras estruturas, 8) – 43.11.8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno, 9) 43.12.6/00 – perfurações e sondagens, 10) 43.19.3/00 – serviços de preparação de terreno em geral, 11) 43.99.1/05 – perfuração e construção de poços de água, 12) 43.99.1/99 – outros serviços especializados para construção em geral, 13) 43.99.1/04 – locação de empilhadeiras, guias (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil – locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 14) 37.01.1/00 - gestão de redes de esgoto, 15) 38.31.9/99 – recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 16) 38.32-7/00 – Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos, 17) 38.21-1/00 – Tratamento de resíduos não-perigosos, 18) 38.39-4/01 – Usinas de compostagem, 19) 77.39.0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 20) 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 21) 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 22) 49.23-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

9

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba – CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio – Ce.

automóveis com motorista, 23) 43.13.4/00 – obras de terraplanagem, – terraplenagem em cortes e em aterros, 24) 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, podendo modificá-los em qualquer tempo, de acordo com a conveniência da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou sua totalidade. situada a rua Pergentino Maia nº 1284-A, bairro de Messejana, CEP 60.840-015 em Fortaleza-Ce., com um capital destacado no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente nacional podendo entretanto, criar, conforme necessidade da sociedade e anuência dos sócios, neste ou em qualquer outro estado da Federação ou em outro continente, filiais, sucursais e escritórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OMISSÕES – Os casos omissos no contrato social e instrumentos posteriores serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venha a tratar da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Eusébio, município do estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir oriunda deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS – Declaram, ainda os sócios, não estarem incurso em qualquer crime previsto por Lei, que os impeçam a exercerem quaisquer atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para surtir um só efeito legal.

Eusébio-Ce, 15 de AGOSTO de 2.018


MARK AUGUSTO LARA PEREIRA


CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5188603
EM 04/10/2018

#LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP#

Protocolo 18/121.566-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10